



Publicado no mural
da Câmara em
17/06/2019
bauri Haurer

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

Decreto Legislativo n.º 03/2019, de 17 de junho de 2019.

"Altera o horário de expediente do Poder Legislativo Municipal nos dias 19 e 21 de junho de 2019."

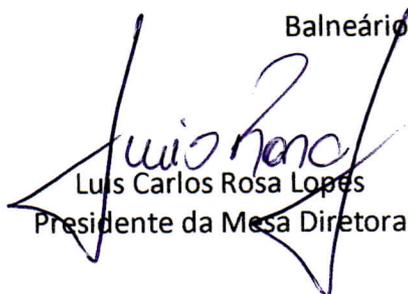
LUIS CARLOS ROSA LOPES, Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade ao artigo 42, inciso III da Lei Orgânica do Município de Balneário Pinhal, e no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 410/2003, FAÇO SABER:

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica DECRETADO que no dia 21 de junho de 2019 não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, restando devidamente compensado com o expediente contraturno no dia 19 de junho de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 17 de junho de 2019.


Luis Carlos Rosa Lopes
Presidente da Mesa Diretora


Registre-se e Publique-se:
Leandro Luis Lauer
1º Secretário da Mesa Diretora

Flonardo
8.30 am
12/2